



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.776 DE 01 DE AGOSTO DE 1.994.

Autoriza a Concessão de auxílio ao Aero Clube de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, prefeito do município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n° 3.339 de 27 de julho de 1.994.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizada a concessão de auxílio ao Aero Clube de Assis, no valor de R\$ 3.637,00 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais), para a manutenção e desenvolvimento de esportes.

Artigo 2° - A entidade beneficiada deverá prestar contas, até o dia 15 de Janeiro de 1.995, com o envio de uma cópia do relatório à Câmara Municipal.

Parágrafo único - A não observação deste artigo, implicará na devolução da subvenção, corrigida monetariamente.

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional suplementar, até a importância de R\$ 3.637,00 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais), conforme classificação abaixo:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	ADMINISTRAÇÃO	
0310	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
0312.0003	AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
(0046) 3233	- Contribuições Correntes.....	3.637,00
	TOTAL.....	3.637,00

Artigo 4° - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, §1° do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 01 de agosto de 1.994.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

Euclides Nobre
EUCLEDES NOBRE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 01 de agosto de 1.994.

Euclides Nobre
EUCLEDES NOBRE
DIRETOR DE GABINETE

Handwritten signature